



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 11
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Manuel António Vaz**, residente na Rua António Sérgio, n.º 3, 6.º esquerdo, em Vila Franca de Xira, a reclamar, mais uma vez, a abertura da Rua Carlos Luís Ferreira, em Painel, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, cujo acesso foi vedado com portões, situação já várias vezes reportada a este Município, considerando trata-se de uma rua com cerca de 100 anos que desde sempre serviu a população, criada pelo seu benfeitor Carlos Luís Ferreira, à qual se atribuiu o seu nome.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu o reclamante que aquela via não existe como “rua”, na base de dados deste Município, deduzindo que se trata de um caminho vicinal, sendo por isso da competência da Freguesia de Seiça e referiu que irá incumbir os respetivos serviços de averiguarem a situação exposta.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 – **Hermes Vieira de Brito**, residente na Estrada Principal, n.º 48, em Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a questionar para quando se prevê a pavimentação da Rua das Oliveirinhas, naquela localidade, a fim de permitir uma alternativa de acesso à E.N. 356.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que há vários arruamentos da Freguesia de Seiça, com necessidades de beneficiação, no entanto aquela rua não está considerada como primeira prioridade. -----

---- 3 – **Fernando Rodrigues de Faria**, residente na Estrada Nacional 356, na localidade de Painel, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a beneficiação da Rua Joaquim Bento Vieira, que liga as localidades de Seiça e Cristóvão. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que, tal como a Rua das Oliveirinhas, também esta não é prioritária.-----

---- 4 – **Dr.^a Maria Margarida Moreira Verdasca**, em representação das Farmácias Verdasca, Avenida e Leitão, sitas nesta Cidade, a questionar sobre a veracidade da transferência, também para a Cidade de Ourém, da Farmácia Iriense, sita em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a apelar ao bom senso do executivo aquando da apreciação do processo, mostrando reservas quanto à viabilidade de instalação de uma quarta farmácia na sede do Concelho, porquanto entende que a população de Fátima está em crescimento em detrimento da população de Ourém. ----

----- O **Senhor Presidente** confirmou a existência de um pedido de alteração de localização da citada farmácia, que será apreciado e votado em reunião camarária, logo que sejam rececionados os pareceres solicitados à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e à ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima. -----

---- 5 – **José António Simões Vieira**, residente na Travessa de Castela, n.º 1, 2.º A, no Edifício Ómega, nesta cidade, a questionar os seguintes assuntos:-----

- a) Qual o ponto de situação do seu pedido de atribuição de cartão de morador, por forma a permitir-lhe o estacionamento gratuito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, também nesta cidade, uma vez que o estacionamento dessa avenida, passou a ser tarifado o que originou uma maior procura de estacionamento na Travessa de Castela e porque entende que, apesar do seu número de polícia se localizar nessa travessa, o edifício em questão está voltado para a referida avenida. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a atribuição e cartão de morador está sujeito a regras e critérios estabelecidos em regulamento, sendo que um dos critérios é o de residir na Avenida D. Nuno Álvares Pereira. -----

b) Qual o ponto de situação do seu pedido de indemnização registado sob o n.º 926/2019, por danos causados na sua viatura. -----

---- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que o processo está a ser analisado pelos serviços competentes. -----

c) Se é possível rebaixar o passeio da Travessa de Castela, considerando que com as obras de reabilitação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, o acesso às garagens do prédio ficou dificultado. -----

---- O **Senhor Presidente** reportou que a situação está identificada e que será tida em consideração. -----

OOXXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes votos de reconhecimento e de felicitação, aos quais se associou o restante executivo camarário:

1. Voto de reconhecimento – “**Assembleia Municipal de Ourém** – No passado dia 3 de maio realizou-se a primeira assembleia jovem enquadrada no projeto desenvolvido pela AMO. O projeto AJO – Assembleia Jovem de Ourém, ideia inovadora no país, resultou na participação de 35 alunos no escalão do 2.º e 3.º ciclos de estudos e 25 alunos no escalão secundário (cinco elementos por cada escola). No entanto, é importante referir que estiveram envolvidos 1600 alunos numa primeira fase, com a participação de todas as escolas do concelho com estes níveis de ensino (Colégio de S. Miguel, Colégio do Sagrado Coração de Maria, Centro de Estudos de Fátima, Escola Básica e Secundária de Ourém, Escola Básica 2.º e 3.º ciclos D. Afonso IV Conde de Ourém, Escola da Freixianda, Escola EB 2/3 Dr. Manuel Lopes Perdigão de Caxarias, Escola Profissional de Ourém e Escola de Hotelaria de Fátima), em que a discussão do tema foi o património do concelho de Ourém. -----

---- O slogan “#ETUVAISAGIR” é o mote da AJO que tem como principal objetivo motivar e desenvolver competências nos jovens para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, valorizando a sua participação informada. Pretende ainda



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aproximar os jovens dos eleitos locais, realçando a importância do seu contributo para a resolução de problemas de âmbito local, dando-lhes voz junto dos órgãos municipais. Pela importância, interesse e dinâmica do projeto AJO julgamos de todo oportuno e justo apresentar o nosso voto de reconhecimento e agradecer o trabalho desenvolvido junto dos jovens do nosso concelho. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Assembleia Municipal de Ourém”.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

2. Voto de felicitação – “João Miguel Caldeira Heitor – Na passada quinta feira, dia 2 de maio de 2019, o Oureense João Caldeira Heitor concluiu as provas de Doutoramento em Turismo, versando o seu estudo académico e científico na área do turismo religioso, com o tema: “A imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima. Uma marca na promoção do turismo religioso de Fátima?” -----

---- O reconhecimento de Fátima como centro de fé e espiritualidade mundial, enquanto cidade da paz e altar do mundo tem um significado imaterial e incomensurável para o nosso município, sendo oportuno e justo destacar o enorme contributo que este estudo pode trazer para o turismo religioso e para a nossa região. --

---- Pelo título académico ora alcançado, mas, sobretudo, pelo reconhecido mérito do tema e pela sua ligação e importância para o concelho de Ourém, manifestamos as nossas felicitações ao munícipe. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao munícipe “João Caldeira Heitor”.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE FELICITAÇÃO PROPOSTO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “**Comemoração do 40.º aniversário do PNSAC** -----

---- No passado sábado, dia 4 de maio, decorreu em Rio Maior a apresentação do programa comemorativo do 40.º aniversário do Parque Natural das serras de Aire e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Candeeiros (PNSAC), que foi criada em 4 de maio de 1979 pelo Decreto-Lei N.º 118/79. -----

---- A cerimónia, presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior (sede das instalações do PNSAC) e pela Diretora Regional do Instituto de Conservação da Natureza de Lisboa e Vale do Tejo, contou com a presença de investigadores, de dirigentes do PNSAC desde a sua criação, e de autarcas dos vários municípios que integram esta Área Protegida. O Município de Ourém esteve representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Albuquerque. -----

---- Foi apresentado um programa de iniciativas distribuídas por vários municípios PNSAC ao longo de 2019, que compreendem diferentes áreas disciplinares e temáticas relacionadas com este território do Maciço Calcário Estremenho. Destaca-se como exemplo a “Apresentação do Projeto de valorização do património geológico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”, proposta em candidatura concertadas entre a AD SAICA (representada também pelo Município de Ourém) e o ICNF. A candidatura terá um especial enfoque sobre a intervenção de valorização do Monumento Natural das Pegadas dos Dinossáurios, e será apresentada precisamente no dia em que se comemora o 25.º aniversário da descoberta desta jazida fóssil. -----

---- Esta sessão inaugural contribuiu para congregar sinergias à volta de uma causa comum a vários Municípios residentes no PNSAC, que consiste na defesa, salvaguarda e valorização de valores patrimoniais, naturais e culturais, desta Área Protegida que constitui uma marca identitária diferenciadora da Região Centro.” -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra para apresentar os documentos, que a seguir se transcrevem: -----

1. “O Grupo Desportivo e Cultural de Seiça venceu no passado dia 07 de outubro a Supertaça Distrital do INATEL, em Almeirim, numa final disputada contra a equipa de Paço dos Negros na qual a equipa do concelho de Ourém venceu por 2-0. ---

---- Os feitos e conquistas alcançados por esta grande equipa sucedem-se, pelo que, além do nosso apoio e votos de felicitações merecem o nosso agradecimento pelo fantástico trabalho que têm desenvolvido e por elevarem o nome de Ourém no desporto distrital, nacional e internacional. -----

---- Por mais este brilhante momento, o Município de Ourém apresenta a todos quantos tornaram possível esta vitória, jogadores, equipa técnica, membros da direção e associados um voto de reconhecimento, na esperança de que este período áureo se prolongue por muito tempo e que esta equipa continue a dar alegrias aos ourienses.” --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

2. “O Grupo Desportivo e Cultural de Seiça provou este fim de semana que continua a cartas no Campeonato do Inatel, tendo revalidado este domingo o título de campeão distrital de futebol ao vencer na final da série 1, o Alcaravela nos penalties por 8-9, após empate nos 90 minutos de jogo.-----

---- De salientar que a conquista do campeonato distrital, pela segunda vez consecutiva, é um feito inédito para a formação de Seiça, pelo que é de forma ainda mais especial que atribuímos um voto de reconhecimento a todos os jogadores, equipa técnica e direção.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “**Análise ao 1º Trimestre de 2019** Hoje em dia as análises às execuções económico-financeiras trimestrais deixaram de ser um exercício relevante, pois é considerado por muitos que se deve tolerar quem executa a gestão, devendo-se, assim, deixar o órgão executivo tomar pulso e implementar as suas estratégias, cujos resultados ficarão para análise e escrutínio no final do período proposto. -----

---- No entanto, **atendendo à crescente preocupação de falta de investimento no nosso Município**, achamos por bem que tal se deve incluir em todas as agendas e ser alvo de debate permanente. Deste modo, tornamos o exercício da análise às Contrás Trimestrais, num exercício de análise de 15 meses de governação PSD/CDS. ----- Depois de se tornarem conhecidas as contas do Município referentes a 2018, onde demos conta de execuções sofríveis no que concerne às execuções orçamentais e, pior ainda, sobre a evolução das GOPS, interessa acompanhar a evolução destas contas e estende-las para uma análise mais alargada, agora a 15 meses, embora, muito limitado de ponto de vista técnico. -----

---- A metodologia utilizada nesta análise é um mero exercício linear de dividir por quatro as dotações previstas no orçamento para 2019, somá-las às que eram previstas no orçamento de 2018, e depois somar às respetivas efetivas execuções. -----

---- Começando pela análise da Execução Orçamental. -----

---- **Quadro I – Orçamento da Receita total de 15 meses** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

u.m. '000 euros

Orçamento da Receita (15m)					
	Dotação 15m	Liquidado 15m	G.E.O.L. 15m	Cobrado 15m	G.E.O.C. 15m
Corrente	35 988	35 373	98,29%	34 852	96,84%
Capital	12 192	4 946	40,57%	4 556	37,37%
Outras	2 505	2 527	100,88%	2 527	100,88%
Total	50 685	42 846	84,53%	41 935	82,74%

Fontes: Relatório e Contas 2018 e Relatório de atividades DGF 25/04/2019

---- Ao analisar o que foi a liquidação e a cobrança de receita ao longo dos últimos 15 meses, verificamos que a sua execução, em relação ao orçamentado, continua sofrível e tem vindo a piorar desde janeiro, situando-se em 84,5% na ótica da liquidação e 82,7% na ótica da cobrança.-----

---- Mas o mais preocupante é a tendência das Receitas de Capital com uma execução de apenas 40% do orçamento na ótica da liquidação, e 37% na ótica da cobrança. -----

---- Estes últimos números são muito preocupantes, pois é na natureza de receitas de capital que reside o investimento da Câmara. Não fora a cobertura da receita corrente, que pouco mais é do que a gestão corrente do Município, e a arrecadação de receitas, muitas vezes exogéneas ao próprio ofício de gestão camarária (que continua a ser alavancada com receitas vindas da boa prestação da economia nacional) estaríamos a olhar para coberturas de receitas em relação às orçamentadas de pobreza inquietantes!!! -----

---- **Quadro II – Orçamento de Despesa 15 meses**-----

u.m. '000 euros

Orçamento da Despesa (15m)					
	Dotação 15m	Realizado 15m	G.E.O.R. 15m	Pago 15m	G.E.O.P. 15m
Corrente	31 219	28 037	89,81%	25 552	81,85%
Capital	19 466	14 205	72,97%	10 889	55,94%
Total	50 685	42 242	83,34%	36 441	71,90%

Fontes: Relatório e Contas 2018 e Relatório de atividades DGF 25/04/2019

---- Se nos podemos inquietar com as execuções orçamentais do lado da Receita, o que dizer fazendo uma mesma análise do lado da Despesa...? -----

---- Nos últimos 15 meses, verifica-se que, no total da despesa orçamentada, apenas foram realizadas 83% e pagas uns meros 72%. Desagregando as despesas por corrente e capital, verificamos que é novamente a rubrica de capital, onde está refletido grande parte do investimento da Câmara, que as coberturas são muito sofríveis. No caso da despesa realizada esta é de apenas 83% enquanto que na despesa paga baixamos para 56%. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- São números que nos preocupam e que o Executivo deverá refletir quanto à sua ação de governação. Será que vamos ter de novo um ano de adiamentos????!!!!-----

---- **Quadro III – Evolução das GOP's – 15 meses**-----

GOP's 15 m				
Financiamento definido 15 m	Realizado	% Exec 15m	Despesa Paga 15m	% Exec Pago 15m
35 719	23 488	65,76%	18 544	51,92%

Fontes: Relatório e Contas 2018 e Relatório de atividades DGF 25/04/2019

---- Começamos por analisar este quadro das evoluções das GOP's da forma como acabamos as análises de execuções orçamentais, i.e., será que vamos ter mais um ano de adiamentos? Ao analisar a evolução destas num período de 15 meses, verifica-se que **o executivo só conseguiu realizar 65% do que se comprometeu a atingir**, isto é, propôs-se realizar um financiamento das GOP's no valor de 35,7 M€ e apenas cumpriu com 23,4 M€. Já quanto à despesa paga, o montante baixa para 18,5 M€, não indo além dos 51,9%. -----

---- Muito pouco, infelizmente para o Município de Ourém, muito pouco!!! -----

---- **Feita a análise dos últimos 15 meses, traduzidas em números, apraz-nos manifestar a nossa preocupação, inquietação, receio, ansiedade e apreensão quanto ao futuro próximo de Ourém!!!** -----

---- Senhor Presidente, está na hora de agarrar a gestão à seria. Está na hora de passar do namoro ao comprometimento. Isto é, Ourém precisa de uma gestão de mais compromissos e de menos folclore!!!!” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o investimento total realizado nos últimos quatro anos, foi de 4.652.293,32€ em 2015, 4.701.196,63€ em 2016, 8.300.829,43€ em 2017 e 5.958.832,33€ em 2018. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 29 de abril findo e 03 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 257.980,34€: 1357 a 1361, 1368, 1371, 1387, 1392, 1405, 1430, 1434, 1440, 1447, 1453, 1460, 1488, 1501, 1502, 1546, 1590, 1591, 1599, 1609, 1612, 1613, 1626, 1644 a 1649, 1653 a 1655, 1658 a 1660, 1662 a 1667, 1669, 1672 a 1676, 1679, 1682 e 1684. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-----

= DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO =-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 20/19, DE 30 DE ABRIL FINDO, DO **CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**, A ANEXAR RELATÓRIO REFERENTE À ANÁLISE DOS VALORES PROPOSTOS NO PROJETO DE MAPA, REMETIDO PELO GOVERNO, NO ÂMBITO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, A TRANSFERIR DURANTE O ANO DE 2019, BEM COMO UMA SUGESTÃO DE RESPOSTA, CONTRA-ARGUMENTANDO ALGUNS DOS MONTANTES. - -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA-----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- No seguimento do convite formulado à associação indicada em título, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta cidade, para participar no dia 17 de junho próximo, com a apresentação de um espetáculo de marchas populares, na Feirourém 2019, foi apresentada a informação n.º 41/19, de 24 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a atribuição de um apoio financeiro de 800,00€, como comparticipação nas respetivas despesas, salientado a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA**, O APOIO FINANCEIRO DE 800,00 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

PROCEDIMENTO 1/2005 – “CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o relatório de reunião, datado de 06 de fevereiro último, subscrito pelo **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação 37/2018/contencioso/502, foi realizada reunião nesta data com o Engº Pedro Carreira, Diretor da Construtora San José, empresa responsável pela construção do atual edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Trata-se de diferendo no acerto de contas com o Município que se arrasta desde 2008.-----

---- A empresa continua a reclamar um valor em dívida no valor de 178.866,26€, referente a custos de estaleiro e de estrutura referida na carta do seu advogado Tiago Ramos da Silva, datada de 20/02/2012 (sgd 3972/2012).-----

---- A Prospectiva- Projetos, Serviços e Estudos SA, empresa responsável pela fiscalização da obra em causa, na sua comunicação datada de 27-04-2009 (sgd 10737/2009), no seu penúltimo parágrafo refere que “(...) Uma vez que a prorrogação do prazo concedido pelo Dono de Obra foi legal, por motivos imputáveis a este, não vimos como não proceder ao pagamento da indemnização em causa. (...)”. Tendo em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consideração esta informação e porque não existe no processo qualquer informação técnica por parte da DOMSU, solicita-se parecer à referida Divisão.-----

---- Tendo em conta a informação da empresa de fiscalização, a câmara intentou um processo judicial (Pº Judicial nº 634/11.8BELRA) contra o projetista da obra (Vasco da Cunha) e empresa revisora do projeto (DHV/FBO), que se encontra a decorrer em Tribunal. A última comunicação deste processo data de 14/01/2019 (sgd 2021/2019). No entanto, a empresa projetista, Vasco da Cunha SA, encontra-se em processo de insolvência. -----

---- Nesta reunião, a empresa apresentou o quadro anexo, continuando a reclamar o valor em causa acrescido de juros de mora, que totaliza já 298.863,22€ à data de 31/12/2018. -----

---- Para resolução rápida da situação e porque urge resolver o que se arrasta há demasiado tempo, com juros a acumular, foi apresentada à empresa a contraproposta de pagamento no valor de 150.000,00€, a pagar em três anos, da seguinte forma:-----

1. Em 2019, uma prestação única de 60.000,00€ a pagar em março 2019;-----
2. Em 2020, o pagamento de 45.000,00€, em duas prestações de 22.500,00€, a pagar em junho e dezembro de 2020;-----
3. Em 2021, o pagamento dos restantes 45.000,00€, em duas prestações de igual valor, a pagar em junho e dezembro desse ano. -----

---- À DOMSU para informação urgente e remeter a meu despacho com urgência, para eventual cabimentação.”-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Informação n.º 159/19, datada de 04 de março último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**;-----
- Informação n.º 44/19, de 29 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “No âmbito da empreitada de construção do Edifício Sede do Município de Ourém, conforme documentos anexos, a Contrutora San José S.A. solicita uma indemnização em 298.863,22 euros (à data de 31/12/2018) resultantes de custos de estaleiro e de estrutura resultantes dos erros de projeto apurados e que motivaram uma prorrogação do prazo de execução da empreitada referida.-----

---- Conforme acordo evidenciado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a assunção de uma indemnização de 150 mil euros a pagar em 3 anos com o seguinte cronograma: -----

- 60 mil euros em março de 2019; -----
- 45 mil euros em 2020; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 22.500 euros em junho de 2020; -----
- 22.500 euros em dezembro de 2020. -----
- 45 mil euros em 2021 -----
- 22.500 euros em junho de 2021; -----
- 22.500 euros em dezembro de 2021. -----

---- Importa referir que a despesa emergente desta eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do acordo proposto.-----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, face à deliberação da assembleia municipal de 28 de novembro de 2017 no âmbito da assunção de compromissos plurianuais, considerando que se enquadra nos critérios da autorização prévia (com conhecimento posterior ao órgão deliberativo). -----

---- Complementarmente ao disposto, resultando esta indemnização de erros evidentes verificados no projeto desta empreitada, propõe-se que no âmbito de ação judicial sejam imputados estes encargos à entidade que elaborou o projeto (Vasco da Cunha), bem como à empresa que efetuou a sua revisão (DHV/FBO)-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VALOR INDEMNIZATÓRIO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO, QUE SE ENCONTRA A DECORRER EM TRIBUNAL, DE IMPUTAÇÃO DE CUSTOS À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO E À ENTIDADE REVISORA DO MESMO. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Muito gostávamos nós de esquecer e remeter o processo MaisOurém para os confins do Universo, mas, infelizmente, este continua vivo nas nossas memórias (pois o fecho definitivo ainda não está feito por falta dos relatórios que todos nós sabemos que se encontram em falta) e vivo também na “algibeira” do Município de Ourém. -----

---- Hoje vem à Reunião a proposta para regularizar a indemnização pedida pela Construtora San José, empreiteiro geral da obra da construção destes “novos” Paços do Concelho.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Motivado por erros do projetista, o empreiteiro geral incorreu em despesas que, segundo foi apurado, legitimamente seriam imputadas ao Dono da Obra.-----

---- E o que é que a MaisOurém tem a ver com este processo? Tem muito... Talvez mais do que se possa imaginar. Mas, para já tem o denominador comum, Vasco da Cunha... Este gabinete, conforme dito nas peças da proposta, seria o responsável pelos erros que o projeto continha, e que obrigou à realização de obras a mais para os corrigir. Por sua vez, o nome Vasco da Cunha não se consegue dissociar do tema MaisOurém pela sua participação no capital (não realizado!!!) e na gestão da própria empresa. -----

---- Já lá vai mais de uma década que a gestão camarária na altura PSD iniciou o processo MaisOurém, que embora tivesse sido realizado por concurso publico, não se consegue desligar das relações já existentes entre o então executivo e o gabinete em referência. -----

---- Seja como for, o que hoje sabemos é que, direta ou indiretamente, o nome do gabinete, dos seus responsáveis e das suas empresas-mãe aparecem nos órgãos sociais de quase todas as empresas que compunham as empresas acionistas da MaisOurém, tal como a Vasco da Cunha – Projetista (Lx), a Poliplus ou mesmo a LusitaniaCapital. -----

---- O Município de Ourém já pagou caro essas relações com a dissolução da MaisOurém e agora prepara-se para continuar a pagar por mais erros.-----

---- Se alguma vez pode o Município ser ressarcido por estes erros? Pelo lado do projetista, muito dificilmente o será dado o estatuto de insolvência que esta empresa apresenta neste momento. -----

---- Atendendo ao sentido de responsabilidade, à coerência em processos desta natureza e ao sentido de justiça, que os vereadores do PS têm vindo a demonstrar na sua missão na defesa dos interesses do Município de Ourém, votamos favoravelmente ao proposto.-----

---- Porem, não podíamos de deixar de efetuar estas referências, para que os munícipes tenham conhecimento do que aqui ocorreu.”-----

OOXXXOO

ooo

ALTERAÇÃO DO FUNDO DE MANEIO-----

= TÉCNICA SUPERIOR – ANA PAULA TORCATO FERREIRA =-----

---- Por deliberação datada de 17 de dezembro de 2018, a Câmara autorizou o abono adiantado de 1.000,00€, à **Técnica Superior Ana Paula Torcato Ferreira** (afeta à Assembleia Municipal), destinado a constituir fundos de maneio, para despesas correntes de expediente, urgentes e inadiáveis.-----

---- Nesta reunião foi apreciado o ofício n.º 17.126/2019, datado de 23 de abril findo, da **Assembleia Municipal**, a solicitar, por motivos que especifica, a redução daquele valor, para 500,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação 45/19, de 29 também do mês findo, a dar conta de que o montante referido dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a aprovação da alteração pretendida. -----

---- Mais dá conta o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, de que o referido abono terá a seguinte classificação: -----

- 01/02.01.05 – Refeições: 150,00€;-----
- 01/02.01.19 – Artigos honoríficos e de decoração: 100,00€; -----
- 01/02.01.21 – Outros bens: 100,00€; -----
- 01/02.02.25.99 – Serviços – Outros: 150,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA, COM RETROATIVOS A 01 DE MAIO DE 2019, DEVENDO A **TÉCNICA SUPERIOR ANA PAULA TORCATO FERREIRA**, PROCEDER À ENTREGA DO MONTANTE REFERENTE AO DECRÉSCIMO DO VALOR A ATRIBUIR. -----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

= 1. CASOTA COMUNITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ERRANTES DE OURÉM = -----

---- Na reunião de 01 de abril findo, aquando da intervenção do público presente, **Ana Daniela Vieira Neves**, residente na Rua do Carrascal, n.º 15, em Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, representante da associação indicada em subtítulo (sedeada no edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Tacoaria, da dita freguesia), solicitou a colaboração desta Câmara Municipal, através da cedência de espaço mais adequado para o acolhimento de animais errantes e referiu que aquela associação não dispõe de meios e de condições para manter o seu elevado número, tendo o Senhor Presidente informado de que oportunamente seria elaborada proposta de protocolo, com o objetivo de apoiar financeiramente as despesas inerentes à atividade desenvolvida. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 46/19, de 30 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Errantes de Ourém, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 6.000,00€, consignado às despesas com a alimentação dos referidos animais, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

= 2. ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE = -

---- Foi apresentada a informação n.º 48/19, datada de 30 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a associação designada em epígrafe, com sede na Rua Prof. Mário Albuquerque, em Espite, deste Concelho, que visa a atribuição, por parte deste Município, de um apoio financeiro, até ao montante de 12.500,00€, destinados a compartilhar as despesas decorrentes da realização do Campeonato Ibérico Super Extreme Trial 4x4 – 2019, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em questão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

ooo

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS DE ABADIA – FREGUESIA DE CAXARIAS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 97/19, de 04 de abril findo, o **Setor de Património** colocou à consideração superior uma proposta de protocolo a celebrar com o Clube **Juventude Ouriense**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Lote 2, 1.º frente J, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Casais de Abadia, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho, a título gratuito, para atividades de índole social, cultural, desportivo e recreativo, válido pelo período de um ano, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= OCUPAÇÃO DA LOJA “G-F” =-----

---- Na reunião de 01 de abril findo, a Câmara deliberou proceder na presente reunião, a hasta pública para o arrendamento da loja designada pelas letras “G-F”, sita no piso - 1, do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 100,00€/mês. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 111/19, de 30 do mês findo, do **Setor de Património**, a deixar o processo a decisão superior, considerando que não foram apresentadas quaisquer propostas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO QUE ESTE FICOU DESERTO. -----

OOXXXXOO

ooo

“P013/2019 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM (JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE FÁTIMA; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO; JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE OURÉM E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DOS CENTROS ESCOLARES)”-----

---- O Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da sua informação n.º 181/19, de 30 de abril findo, remeteu, para apreciação, o **Relatório Final**, datado de 29 desse mesmo mês, do Júri designado para o presente procedimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO EM APREÇO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

SEGUNDO –ADJUDICAR OS LOTES A SEGUIR DESCRITOS, ÀS FIRMAS QUE DE IGUAL MODO SE IDENTIFICAM: -----

- **LOTE N.º 1 – JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE OURÉM – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A., PELO VALOR DE 84.000,00€ + IVA E PELO PRAZO DE 12 MESES;**-----
- **LOTE N.º 2 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DOS CENTROS ESCOLARES – TRACOMOUREM UNIPessoal, Limitada, PELO VALOR DE 28.600,00€ + IVA E PELO PRAZO DE 12 MESES;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **LOTE N.º 3 – JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE FÁTIMA – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A., PELO VALOR DE 55.200,00€ + IVA E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----**
- **LOTE N.º 4 – ESTÁDIO PAPA FRANCISCO – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A., PELO VALOR DE 42.000,00€ + IVA E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----**

TERCEIRO – APROVAR AS RESPETIVAS MINUTAS DOS CONTRATOS A CELEBRAR;-----

QUARTO – DESIGNAR COMO GESTORES DOS CONTRATOS OS TÉCNICOS SUPERIORES QUE A SEGUIR SE IDENTIFICAM: -----

- **LOTE N.º 1 – MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE;-----**
- **LOTE N.º 2 – MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE;-----**
- **LOTE N.º 3 – CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA;-----**
- **LOTE N.º 4 – CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA.-----**

OOXXXOO

OOO

P035/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE OURÉM, DURANTE 12 MESES-----

---- Foi apresentada a informação n.º 174/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do procedimento designado em epígrafe à firma JJFLINVEST, Limitada, nos termos do artigo 163.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e a anexar, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor do contrato.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO ARTIGO 163.º, DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 149.490,00 EUROS E PELO PRAZO DE 12 MESES, À FIRMA **JJFLINVEST, LIMITADA;-----**

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **NUNO MIGUEL GASPAR TOURET.-----**

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P050/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO DE PROCESSOS PENDENTES (COM MANDATO FORENSE) – AVENÇA -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 175/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a sua adjudicação, em regime de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos, à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, R.L. e a anexar, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor do contrato. -----

---- O processo encontra-se instruído com os despachos, do **Senhor Presidente**, que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Datado de 12 de abril findo: “Emito parecer prévio favorável. -----

---- Autorizo a despesa e a sua contratação através do procedimento de ajuste direto. --

---- Aprovo o caderno de encargos e o convite. -----

---- Convide-se a sociedade de advogados "Lorena de Sèves & Associados".-----

---- Nomeio como responsáveis pelo procedimento na plataforma eletrónica, os trabalhadores indicados na informação”;-----

- Datado de 24 também de abril findo: “À reunião p/ ratificação despacho contratação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2019, DO **SENHOR PRESIDENTE**;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, OS SERVIÇOS JURÍDICOS SUPRA IDENTIFICADOS, À SOCIEDADE DE ADVOGADOS **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, R.L.**, PELO VALOR DE 33.600,00 EUROS E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P058/2019- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO DE ARQUITETURA PARA A DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento prestou a informação n.º 176/19, de 24 do mês findo, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o referido procedimento, com o preço base de 14.634,15€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses. -----

---- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – CONVIDAR **TIAGO FILIPE DIAS DOS SANTOS**, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90/2019, de **JOAQUIM FERREIRA DUARTE**, residente na Rua do Arieiro, n.º 6, na localidade de Casal dos Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Rua Afonso de Melo, na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5114 e inscrito na matriz urbana da dita união de freguesias sob o artigo n.º 999, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1280 m², ficando a confrontar a norte com António Marques Januário e outros, a sul com Palmira Gomes de Bastos, a nascente com Joaquim Ferreira Duarte e a poente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 63/19/DOT/cm0674, de 12 de abril findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do despacho de 21/02/2019, foram solicitadas correções conforme ponto 2.3 da anterior informação n.º 26/19/DOT/cm0674 (fl.23). -----

---- Em resposta à anterior informação, o requerente apresenta elementos (fls. 27 a 30).

---- Os elementos apresentados sanam o ponto 2.3. da anterior informação.-----

---- Analisada a pretensão, mediante os elementos apresentados, informa-se: -----

1. Do pedido: -----

1.1 O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 1280 m²; -----

- Parcela sobrance: 1679 m². -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):-----

2.1 A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

2.2 Face à planta apresentada (fl.29), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- Conclusão: -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentada a comunicação interna n.º 37, datada de 02 de abril findo, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na Rua do Ribeirinho, em Caridade (junto às instalações da TMG), da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, existe uma casa em avançado estado de degradação, em risco de ruir para a via pública, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 251/19, de 09 também de abril findo, da **Secção de Fiscalização**, a referir que o imóvel é propriedade de **António Joaquim Catarino Vaz**, residente na Rua Eirado dos Moinhos, n.º 59, em Lourinha, da referida freguesia; -----
- Número 64/2019/DOT/cm0758, de 15 daquele mesmo mês, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM-----

= 1. DISCUSSÃO PÚBLICA = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 11/19/DOT/671, datada de 30 de abril findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém foi realizada no quadro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), tendo seguido os seguintes procedimentos (principais): -----

- i. Início do procedimento: Aviso n.º 12579/2007, de 11 de julho e Aviso n.º 12817/2010, de 25 de junho;-----
- ii. Parecer final da comissão consultiva (nos termos do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – RJGT, emitido no âmbito da 4.ª reunião plenária realizada em 18 de janeiro de 2017; -----
- iii. Desde da referida reunião plenária, a Câmara Municipal promoveu, nos termos do artigo 87.º do RJGT, a concertação com as entidades que no contexto daquela comissão discordaram das opções adotadas na proposta de revisão do plano (versão outubro de 2016).-----

---- Neste sentido, reformulada a proposta de Plano em conformidade com o parecer final e as reuniões de concertação realizadas, o próximo passo é a abertura do período de discussão pública, em acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, o qual terá a duração de trinta dias, iniciando-se cinco dias após a publicação do respetivo aviso em Diário de República (Cf. n.º 2 do artigo 89.º do RJGT). -----

---- Dos elementos a disponibilizar para consulta farão parte, para além dos elementos técnicos da proposta, o relatório da avaliação ambiental estratégica, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação. -----

---- A proposta de revisão do Plano estará disponível para consulta nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, bem como no sítio eletrónico do Município. -----

---- Os interessados deverão apresentar as observações e sugestões mediante o requerimento disponibilizado no sítio eletrónico do Município, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém, por correio, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, ou através de correio eletrónico para o endereço: revisaopdm@cm.ourem.pt.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Primeiro – concordar, para efeitos de discussão pública, com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém; -----
- b) Segundo – proceder à abertura do período de discussão pública pelo período de 30 dias (Cf. n.º 2, do artigo 89.º do RJGT). -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM; -----

SEGUNDO – SUBMETTER A PROPOSTA DE **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM**, A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME REFERIDO NO N.º 2, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração: “Volvidos que estão mais de doze anos desde a decisão de desencadear a revisão do Plano Diretor Municipal, é uma grande honra para nós, apresentar hoje a versão final deste instrumento de gestão territorial. -----

---- Não será fácil fazer uma apresentação de todo o trabalho desenvolvido, no entanto enfatizar, que é por demais evidente a complexidade de harmonizar ou compatibilizar os diferentes interesses implicados no uso e transformação do solo; solo este que é por natureza escasso e irreprodutível. Esta ponderação de interesses e a superação dos conflitos de interesses que encontramos a propósito da utilização do solo entre:-----

- 1. Interesses públicos e privados colidentes; -----
- 2. Interesses públicos que não são coincidentes;-----
- 3. Interesses privados divergentes;-----

---- justificam em certa medida, o tempo de elaboração da proposta, ou os quase três anos (desde a submissão do projeto de Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional em Outubro de 2016) para concertação com as entidades que demonstraram discordância com as opções do futuro plano.-----

---- Dito isto, enuncio as principais linhas de força, objetivos da proposta que pretendemos submeter a discussão pública: -----

- Um modelo de ordenamento que promova a colmatação e contenção dos perímetros urbanos, permitindo a promoção da reabilitação e regeneração dos centros urbanos, a rentabilização das infraestruturas, a racionalização de maior cobertura dos equipamentos públicos, e a salvaguarda dos recursos naturais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Afirmção do eixo urbano Fátima – Ourém – Caxarias – Freixianda, acompanhando o reforço da rede urbano de 2.º nível; -----
 - Dinamizar a economia e incrementar a inovação, competitividade e internacionalização, com destaque para a melhoria das acessibilidades externas e internas (A1 e IC9); -----
 - Espaços de atividades económicas com elevados níveis de infraestruturas e serviços; -----
 - Potenciar as aptidões territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial (ex.: delimitação e salvaguarda das áreas de risco, nomeadamente as áreas inundáveis, de incêndio rural, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens).-----
- Seja-me permitido, a par dos objetivos que, infra, enunciei, fazer uma referência a um assunto que mereceu a nossa maior preocupação: a relação das ações e opções do Plano com o adequado enquadramento da sustentabilidade económica e financeira, em estreita articulação com o programa de execução. Programa de execução este, onde estão vertidas as intervenções prioritárias, previstas a curto, médio e longo prazo.-----
- Ora, convencido de que a revisão do Plano Diretor Municipal não é, um instrumento imaculado e que a aplicação no dia a dia poderá suscitar novos diálogos, novas abordagens e problemáticas, a Câmara Municipal procurará, com empenho, acompanhar e caso se justifique, corrigir, as matérias que se venham a revelar desadequadas. -----
- Nesta tarefa, contamos com a mobilização e empenho das juntas de freguesia, a sua disponibilidade para contribuir na identificação desses constrangimentos, bem como a motivação para, em colaboração com a Câmara Municipal, concretizarem as ações previstas no Plano. -----
- Como nota final, aproveito para agradecer e elogiar o empenho de TODOS os intervenientes na preparação deste Plano; onde estará a estratégia de atuação, o quadro orientador de desenvolvimento do nosso Concelho, para os próximos anos.” -----
- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o documento, que se passa a transcrever: “O Plano Diretor Municipal é o instrumento de gestão territorial que, em termos municipais, garante a conciliação de vários interesses públicos, tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social, bem como a sustentabilidade e a solidariedade intergeracional, na ocupação e utilização do território. É, portanto, o instrumento que, a longo prazo, perspetiva o futuro do município em termos de organização do território a nível industrial, ambiental, comercial, habitacional, etc. -----
- Por outro lado, os planos municipais de ordenamento do território são **instrumentos de natureza regulamentar que vinculam as entidades públicas** e, direta e imediatamente, os particulares.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O PDM de Ourém, em vigor desde 2002, esteve sujeito a 2 retificações (2009) e 4 alterações (2010, 2011, 2013 e 2015). Necessidades estratégicas de índole económica e de requalificação urbana assim o obrigaram. -----

---- No entanto, sendo um instrumento de natureza regulamentar, as alterações são pontuais; o plano que se traça deve ser orientador de todo o desenvolvimento territorial e apenas situações de interesse específico da comunidade devem ser levadas em linha de conta para propor a sua alteração.-----

---- A utilização de mecanismos legislativos, como o Decreto Lei 165/2014 relativo à emissão de Declaração Interesse Público, feito para corrigir erros anteriores ao PDM em vigor e **não para justificar a sua alteração**, deve ser evitada, sob pena de desvirtuarmos não apenas o documento, mas toda a estratégia territorial definida para o concelho com as consequências que daí podem advir.-----

---- É neste contexto que os vereadores do PS afirmam a **necessidade de visão estratégica e de divulgação eficaz** da proposta aqui apresentada. -----

---- Todos sabemos a que ritmo as mudanças sociais, económicas se têm verificado e sabemos também que esse ritmo, graças às tecnologias, será, nos próximos 10 anos inimaginável.-----

---- Nestas condições, definir um plano estratégico de gestão para 20 anos é um risco e uma responsabilidade que deve ser assumida por todos; esse risco e responsabilidade será menor se, à visão orientadora do plano aqui apresentado, se juntar o contributo de todos os oureenses e a sua participação pública na discussão. -----

---- Assim, dada a intensidade das mudanças que decorrerão nos próximos anos e a importância do instrumento aqui em análise, **os vereadores do PS propõem ao executivo que:**-----

1. **Elabore um cronograma e plano de divulgação eficaz** da proposta de PDM apresentada; -----
2. **Contemple a apresentação do PDM nas Juntas de Freguesia;** -----
3. **Faça chegar a proposta em discussão a todas as Associações** com quem o Município tem parcerias e protocolos assinados.”-----

= 2. SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS =--

---- Ainda sobre o assunto em referência, foi apresentada a informação n.º 42/2019/DOT/cm0579, de 30 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 12.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

imposta a suspensão dos procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e licenciamento, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas a partir do início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do PDMO.-----

---- O número 2 do artigo 145.º acima referido, menciona que cessando a suspensão do procedimento (a partir da data fixada para o início do período de discussão pública até à data da entrada em vigor do plano), as operações urbanísticas atrás referidas são decididas de acordo com as novas regras em vigor, ou como refere o n.º 3 do mesmo artigo, caso as novas regras não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.-----

---- Conforme n.º 4 do já mencionado artigo 145.º, não se suspende o procedimento quando o pedido seja feito “ao abrigo de normas provisórias ou tenha por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.”-----

---- Para além da situação atrás referida, em que os procedimentos não se suspendem, nos restantes, quer estes tenham dado entrada nos respetivos serviços antes ou durante o período de discussão pública, ficam automaticamente suspensos. -----

---- Em causa está, de facto, uma suspensão automática dos procedimentos em curso, uma medida de natureza cautelar que visa a salvaguarda das novas soluções urbanísticas e a prossecução do interesse público de ordenamento e planeamento, acautelando assim, as opções refletidas no futuro plano. -----

---- Face ao aqui exposto, e consultada a professora Fernanda Paula Oliveira sobre o assunto de “suspensão dos procedimentos de gestão urbanística”, a mesma emitiu o parecer que se anexa. -----

---- Face ao exposto na presente informação e ainda da leitura feita ao parecer jurídico, propõe-se que:- -----

---- a) a Câmara delibere levantar a suspensão dos procedimentos conforme quadro apresentado no parecer da Professora Fernanda Paula Oliveira (ver página 7 do referido parecer).” -----

---- Do processo faz também parte uma informação jurídica, datada de 16 também de abril findo, da **Professora da Faculdade de Direito de Coimbra, Fernanda Paula Oliveira**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LEVANTAR A SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS, NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 12.º-A, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, CONFORME INFORMAÇÃO JURÍDICA SUPRA REFERIDA.-----

OOXXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 393/19, de 22 de abril findo, sobre a candidatura de **Patrícia Alexandra da Costa Rodrigues**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, n.º 4, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 394/19, de 22 de abril findo, sobre a candidatura de **Karla Cristina de Andrade**, residente na Rua Vale Capitão, n.º 30, rés do chão direito, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 396/19, de 22 do mês findo, sobre a candidatura de **Romeu Coelho Ferreira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 97, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO O REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Informação n.º 402/19, de 23 de abril findo, sobre a candidatura de **Ana Margarida Alves Gaspar**, residente na Rua São Miguel, n.º 85, em Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação n.º 404/19, de 23 do mês findo, sobre a candidatura de **Sónia Catarina Pereira Reis**, residente na Urbanização do Ribeirinho, na Rua Ribeira da Caridade, n.º 30, 2.º direito, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação n.º 405/19, de 23 de abril findo, sobre a candidatura de **Hélio Filipe dos Reis Silva**, residente na Rua Padre Moreira, n.º 41, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação n.º 406/19, de 24 de abril findo, sobre a candidatura de **Marli Cristiana Martins Rodrigues**, residente na Rua das Ladeiras, n.º 2, em Covas da Raposa, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação n.º 407/19, de 24 do mês findo, sobre a candidatura de **Célia Cristina dos Reis Pereira Carvalho**, residente na Estrada Principal, n.º 59-A, em Estreito, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação n.º 408/19, de 24 do mês findo, sobre a candidatura de **Cláudia Patrícia Henriques Almeida**, residente na Rua Principal, n.º 11, 1.º andar, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação n.º 410/19, de 24 de abril findo, sobre a candidatura de **Catarina Pereira da Silva**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 169, 3.º B, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Informação n.º 411/19, de 24 do mês findo, sobre a candidatura de **Suzy Lopes da Silva**, residente na Rua de São Bento, n.º 1, em Vermoeira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Informação n.º 412/19, de 24 de abril findo, sobre a candidatura de **Marilyn Marques de Sousa**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 532, em Achada, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Informação n.º 413/19, de 24 do mês findo, sobre a candidatura de **Carla Sofia Pedro Vicente Reis**, residente na Rua São João de Eudes, n.º 94, 2.º esquerdo, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Informação n.º 414/19, de 26 do mês findo, sobre a candidatura de **Ana Isabel Marto de Oliveira**, residente na Estrada da Caridade, n.º 15, em Caridade, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Informação n.º 415/19, de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Carina Oliveira Pereira**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 55, 1.º direito frente, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Informação n.º 418/19, de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Vanessa Alexandra Vieira Real**, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, n.º 42, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Informação n.º 419/19, de 26 do mês findo, sobre a candidatura de **Vera Lúcia Faria Vicente**, residente na Avenida Beato Nuno, Edifício Jasmim, Bloco A, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Informação n.º 420/19, datada de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Ana Catarina Lains Amado**, residente na Rua dos Casanhos, n.º 34, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Informação n.º 422/19, de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Nicole Marques Henriques**, residente na Rua de Santo António, n.º 88, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 20. Informação n.º 424/19, datada de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Joana Catarina Lopes Reis**, residente na Rua da Escola, n.º 505, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 21. Informação n.º 425/19, datada de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Firmino Ribeiro Baptista**, residente na Rua do Outeiro, n.º 25, em Ninho de Água, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 22. Informação n.º 426/19, de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Firmino Ribeiro Baptista**, residente na Rua do Outeiro, n.º 25, em Ninho de Água, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 23. Informação n.º 427/19, de 26 de abril findo, sobre a candidatura de **Sónia Carina Lourenço Dias**, residente na Rua Francisco dos Reis, n.º 10, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 400/19, de 23 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, a atribuição de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tarifa social a **Leonel Augusto Nunes Almeida**, residente na Rua do Raposo, n.º 2, em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na reunião de 17 de dezembro de 2018, face à informação então prestada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, referente aos critérios de atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos, no âmbito do tarifário de venda de água, a Câmara deliberou solicitar ao **Instituto da Segurança Social, I.P.**, o número de beneficiários a usufruir da prestação social para a inclusão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 401/19, de 23 de abril findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta de que a referida instituição informou de que no Concelho de Ourém existem 592 beneficiários da referida prestação social e a colocar à consideração superior a alteração do critério de pensão social de invalidez para o critério de prestação social para a inclusão, na atribuição de tarifa social para as tarifas de venda de água e de resíduos sólidos urbanos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

UNIVERSIDADE DE VERÃO 2019 -----

---- Através do ofício n.º 39, de 05 de fevereiro último, a **Universidade de Coimbra**, com sede no Colégio de São Jerónimo, no Largo D. Dinis, em Coimbra, informou de que terá lugar, entre os dias 21 e 26 de julho próximo, a 11.ª Edição da Universidade de Verão, dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país e convidou esta Câmara Municipal a aderir à iniciativa nas condições que especifica.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação n.º 250/19, de 15 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Na sequência do assunto acima mencionado, o município recebeu um email da Universidade de Coimbra sobre a possibilidade de participação da autarquia num apoio financeiro aos jovens interessados em frequentar a universidade de verão.-----

---- A iniciativa é interessante, poder-se-ia equacionar a possibilidade de "premiar" os melhores alunos do Ensino Secundário para participarem, no entanto, o valor da inscrição é de 140€ e inclui as actividades letivas e lúdicas, transporte durante topo o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

período de realização do evento na Cidade de Coimbra e serviço de refeição, se os alunos pretenderem ficar alojados numa residência universitária, o valor da inscrição é de 200€. -----

---- Caso se entenda haver condições para fazer uma proposta neste âmbito, será feito um contacto com os estabelecimentos de ensino nesse sentido. -----

---- Se a proposta não for aprovada, propõe-se que seja elaborado ofício de resposta ao proponente. -----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 20 também de fevereiro transato, a referir que o município está disponível para participar, até ao montante de 100,00€/aluno, nas seguintes condições:-----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 4 alunos (2 do 12.º ano, 1 do 11.º ano e 1 do 10.º ano); -----
- Centro de Estudos de Fátima: 4 alunos (2 do 12.º ano, 1 do 11.º ano e 1 do 10.º ano); -----
- Colégio de S. Miguel: 4 alunos (2 do 12.º ano, 1 do 11.º ano e 1 do 10.º ano). -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou também no processo uma informação, datada de 22 de abril findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo a competência de autorização dos apoios em causa do órgão executivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

ooo

MOVIMENTO ANUAL DA REDE ESCOLAR PARA 2019/2020 -----

---- No âmbito do reordenamento e do reajustamento da Rede Escolar da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o ofício n.º 21.535/2019, datado de 08 de abril findo, da **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, a solicitar informação sobre as eventuais alterações que esta Autarquia pretende implementar, no próximo ano letivo 2019/2020. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a informação n.º 398/19, de 23 do mês findo, a dar conta de que não se perspetivam quaisquer alterações naquele âmbito. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G -----

---- Foi apresentado o ofício de referência SCC-32269/2019, de 22 de abril findo, do **Instituto da Segurança Social, I.P.**, sedado na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, a solicitar que este Município se manifeste sobre o interesse no desenvolvimento do projeto referido em epígrafe, no Concelho de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a sua informação n.º 431/19, de 30 também do mês findo, que se passa a transcrever: “No âmbito da publicação do Despacho n.º 3998/2019, de 10 de abril de 2019, o Instituto da Segurança Social, IP convida a Câmara Municipal de Ourém para, no **prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção da notificação**, a manifestar interesse no desenvolvimento do projeto CLDS-4G no concelho de Ourém, e, em caso de resposta positiva e conforme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, designar a entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, indicando, para o efeito, o respetivo NIF.-----

---- Na mesma comunicação é referido que, por se tratar de um CLDS de continuidade, o projeto a implementar no concelho tem que manter a abrangência territorial definida no Aviso supracitado e desenvolver, decorrente das vulnerabilidades que caracterizam o território, todas as ações obrigatórias determinadas para os seguintes eixos de intervenção, previstos no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, a saber: Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação. A categoria de financiamento para concelho de Ourém é a categoria I, cujo limite mínimo de financiamento é de 300.000,00€ e máximo de 400.000,00€, e a equipa técnica a afetar a este projeto deve ser composta, no mínimo por, 1 coordenador e 1 técnico superior. -----

---- O coordenador que integra a equipa técnica, segundo a sessão de esclarecimentos com autarquias, realizada em Aveiro, no dia 24/04/2019, deve ser indicado também pela Câmara Municipal.-----

---- Deste modo, e atendendo ao trabalho desenvolvido pela equipa CLDS-3G cessante e ao enquadramento do despacho em apreço, propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Aprovar o desenvolvimento do projeto CLDS-4G no concelho de Ourém; -----
- Convidar a APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, instituição particular de solidariedade social, com o NIF 510 246 540, para entidade coordenadora local da parceria; -----
- Caso seja aprovada a APDAF como entidade coordenadora local da parceria, solicitar que a mesma designe um coordenador da equipa técnica. -----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 30 do mês findo, que se passa a reproduzir: “Concordo com o proposto, tendo em consideração os pressupostos de continuidade que estão subjacentes à aprovação do projeto. -----

---- Solicite-se à APDAF que indique coordenador de projeto.”-----

---- O processo encontra-se instruído com a carta registada sob o n.º 18.140/2019, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta cidade, a manifestar a sua disponibilidade e a indicar a Dr.ª Elsa Margarida Pereira Bernardes como coordenadora do referido programa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

ADITAMENTO AO CONTRATO “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM” -----

= PLANO DE INVESTIMENTOS DA BE WATER, S.A. – 2019 = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 274/19, datada de 17 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “**1. Enquadramento** -----

---- Nos termos do artigo 86.º do Contrato de “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM”, na redação dada pelo contrato n.º 20/2005 (aditamento ao contrato de concessão) e pela decisão do Tribunal Arbitral, vem referido no n.º 2 que até 30 de setembro de cada ano, a concessionária



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentará o Programa Anual respeitante a todas as obras a realizar no âmbito do Plano de Investimentos, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. -----

---- De acordo com o n.º 1, do artigo 86.º, este Programa Anual será aprovado pela Concedente e englobará obras até ao montante previsto no Plano de Investimentos (PI), definindo detalhadamente a totalidade das intervenções a efetuar. Este Programa Anual considera-se tacitamente aprovado se decorridos 60 dias, contados da data de entrega da proposta, a Concedente não se tiver pronunciado (cf. n.º 4, do artigo 86.º). O PI deve obedecer ao previsto no Anexo E2, do contrato de concessão, incluindo alterações que venham a ser acordadas nas revisões periódicas, estando a responsabilidade da concessionária limitada aos montantes globais e anuais previstos no anexo referido, mesmo no caso de ocorrerem valores diferentes na fase de adjudicação das obras (cf. artigo 85.º). Os montantes dos Plano de Investimentos são atualizáveis anualmente em janeiro de cada ano com base na variação do IPC verificada nos últimos 12 (doze meses), tomando como valor de referência o IPC relativo ao mês de outubro de 2004 (cf. artigo 85.º) -----

---- A proposta da empresa concessionária foi entregue em 28/09/2018, que considerava um montante de investimento atualizado de 1.367.704,21€, resultante de uma listagem de obras renegociadas com o Executivo, que foi reformulada em novembro de 2018, passando o valor a ser de 1.379.748,80€, que teve em consideração a variação do IPC prevista no artigo 85.º, do Contrato de Concessão referido anteriormente. -----

2. Análise da Proposta de Plano de Investimentos-----

2.1 Obras a Executar - De acordo com o Anexo E2, do contrato de concessão, referente ao Plano de Investimento, em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 estava previsto executar as seguintes obras: -----

Tabela 1: Obras do Anexo E2 (preços constantes 2004) -----

Designação	2015	2016	2017	2018	2019
Reservatório da Achada					
- 1 Captação na Achada		67.249,00€			
- 1 Posto de Transformação na Achada		67.000,00€			
Reservatório no Estreito		115.257,00€		87.500,00€	
- 2 X Captações do Estreito			163.000,00€		
- 1 X PT			75.000,00€		
Remanescente Leirislana	148.000,00€				
Reservatório de S.Gens		242.949,00€	242.949,00€		
- 2 captações S. Gens				100.000,00€	100.000,00€
- 1 Pt				75.000,00€	
- Rede de Distribuição para Ourém					
- Redes da Caridade Mata					
Rede de Distribuição para Ourém + Olaia + Peras Ruivas			187.500,00€	187.500,00€	
Substituição de Captação Caridade		40.000,00€			122.401,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Rede de Distribuição do Bairro					375.000,00€
Total	148.000,00€	532.455,00€	668.449,00€	450.000,00€	597.401,00€
Total 2015-2019	2.396.305,00€				

2.2 Acompanhamento do Plano de Investimentos - Atendendo ao desfaseamento temporal entre o Anexo E2 de 2015 e as necessidades atuais e devido a acordos que foram sendo feitos com a autarquia, os vários Planos Anuais de Investimento foram aprovados com diferenças relativamente ao anexo referido, resultando nas seguintes obras previstas/executadas:-----

Tabela 2: Planos de Investimentos Anuais -----

Designação	Proposta 2016 2015	Proposta 2016 2016	Proposta 2017 2017	Proposta 2018	Total Faturado 2015 a 2017	Total Faturado 2018
Uma Captação na Pairia	23.546,43€				27.676,29€	
Uma Captação na Achada						
Um PT na Achada						
Rede adutora Pairia - Alto das Pinheiras + EE + Rede adutora + Ligações		185.834,46€		236.756,20€		58.913,26€
Reservatório no Estreito		115.257,00€		115.257,00€		
Rede de Distribuição da Chã – Caxarias				87.500,00€		
Remanescente Leirislina						
Reservatório de S.Gens			485.898,00€	485.898,00€		272.775,29€
Recuperação de 4 Captações em exploração (AC4)		40.523,00€		29.471,04€	13.187,50€	6 191,00€
Captação nova na Caridade – AC2B		34.248,00€				37.470,00€
Estrada da Mata - Caridade - N.ª Sra Piedade		281.250,00€			126.441,10€	
Rua do Ribeirinho - Ourém - N.ª Sra Piedade					65.742,95€	
Rua Principal - Fontainhas de Seica + Hidropressor					123.667,70€	5.794,72€
Avenida Beato Nuno Mac Donalds					14.751,58€	
Renovação parcial da rede de abastecimento de água à Rua Jacinta Marto/Av. BN			30.540,38€			57.197,00€
Remodelação da conduta de água – Av. Beato Nuno (Troço - Rua das Terras Novas - Rua da Padroeira)			20.812,01€			27.139,00€
Rede de distribuição para Ourém+Olaia+Pernas Ruivas			127.314,77€	396.883,18€		
D. Nuno Álvares Pereira, Cercal						38.113,19€
Rua Padre Sousa, Matos						23.359,73€
Rua do Barreirinho/Pessegueiro/Travessa dos Penedos						
Zona Industrial de Fátima (estrada da Batalha)						
Estrada da Póvoa - Póvoa - Freixianda						
Rua da Tojeira - Atouguia						
Vale Porto						
Rua da Padroeira - Fátima						
Captação em Casal Ribeiro				33.920,21€		
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem			3.884,09€	11.641,34€		7.700,00€
Massa Insolvente Leirislina	2.238,33€				2.610,51€	
Total (preços constantes 2004)*	25.784,76€	657.112,46€	668.449,24€	1.397.326,97€		
Total (Preços Correntes)	30.286,80€	783.142,24€	804.565,07€	1.677.945,51€	374.077,63€	534.653,19€

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

908.730,82€

* Índice provisório

2.3 Ponto de situação do PI – 2018 a 31/12/2018 - No ano de 2018 foram realizados 536.403,19€ de obras do Plano de Investimentos, destacando-se com se pode visualizar na tabela seguinte: o reservatório de S. Gens; a ampliação da rede de água na Rua Padre Sousa em Matos que permitiu o abastecimento de água a várias empresas, pedido já há muitos anos; a remodelação da rede de água em Cercal, num local com muitas roturas; o início da adutora que liga a captação da Pairia aos Reservatórios do Alto das Pinheiras.-----

Tabela 3: Obras Realizadas no PI de 2018 e Justificação -----

Plano de Investimentos Contratual, para o ano de 2018 (ao previsto, irá juntar-se o transitado de anos anteriores)			
Investimentos – Designação	Ano 2018		Justificações
	Previsto – preços correntes (€)	Faturado - preços correntes (€)	
Reservatório do Estreito	137 528,82	0	Obra adjudicada. Finalizar a construção do reservatório, suspensa aquando do período de renegociação contratual. A Be Water está de momento a analisar quais são os trabalhos que são mesmo necessários. Projeto hidráulico analisado. Estima-se que a obra esteja concluída em junho de 2019.
1 x Captação Casal Ribeiro	40 865,65	0	Este investimento visa prevenir a dependência deste sistema de uma só captação de água. A Assembleia de Freguesia da UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos já deu autorização para a execução da captação no seu terreno. Está em andamento o pedido da licença de pesquisa.
Rede Distribuição para Chã (Caxarias)	105 416,35	0	Depois do reservatório do Estreito construído, o sistema de Caxarias deve ser repartido - ligar o reservatório do Estreito ao sistema de Caxarias, via Chã - para se pouparem as captações AC7 e AC8, que estão no limiar da capacidade de exploração. Projeto em curso.
Reservatório São Gens	584 841,05	272 775,29	A obra está na fase de arranjos exteriores e parte hidráulica. Estima-se que a obra esteja pronta no final de março.
Recuperar uma captação, no sistema de abastecimento da Caridade (AC4)	35 165,65	6 191,00	Investimento já aprovado, dada a urgência da mesma. Captação recuperada.
1x Captação nova – AC - B		37 470	Captação efetuada.
Remodelação da rede de abastecimento de água - Avenida D. Nuno Álvares Pereira - Ourem	0	0	A execução e custas foram assumidas pelo município de Ourém. A obra está pronta.
Rede de distribuição para Ourém+Olaia+Perras Ruivas	121 099,98	0	Este Projeto visa renovar a rede adutora que provém do reservatório novo de São Gens, a construir, até ao reservatório da Lourinha e à ligação da conduta adutora para o reservatório da Carapita (excluindo os troços da rede adutora entretanto executados). Visa igualmente renovar a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao centro da cidade de Ourém, e a rede adutora desde o reservatório da Lourinha ao reservatório da Olaia, e a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao loteamento "Jardins de São Miguel". Em março de 2019 será feita a parte da obra entre o "Buraca" e a rotunda do Álamos.
D. Nuno Álvares Pereira, Cercal	45 000	38 113,19	A obra está quase pronta. Faltam reposições.
Rua Padre Sousa, Matos	25 000	23 359,73	Abastecimento de água potável à Zona Industrial dos Matos - Ninho d'Águia - Cercal (sugestão do município). A obra está finalizada.
Vale Porto	150 000	0	Construção de um pequeno reservatório em betão armado, uma instalação para albergar um Hidroressor, e a rede de distribuição respetiva, a partir deste hidroressor (sugestão do município). O projeto está pronto. Está para análise na CMO.
Rua do Barreirinho/Pessegueiro/Travessa dos Penedos	20 000	0	Extensão de rede para abastecimento de água a 5 moradias (sugestão do município) que estará terminada brevemente em março de 2019.
Zona Industrial de Fátima (estrada da Batalha)	28 000	0	Extensão de rede para abastecimento de água a 8 pavilhões (sugestão do município). Em projeto. Já foi solicitado parecer à IP-I e a CM Batalha. O processo está na BW para analisar as autorizações dos particulares.
Estrada da Póvoa - Póvoa - Freixianda	18 500	0	Extensão de rede para abastecer uma moradia, e reforçar o sistema de abastecimento ao local, nomeadamente no verão - Estrada da Póvoa - Póvoa - Freixianda. A começar em 2019.
Rua da Tojeira - Atouguia	50 000	0	Extensão de rede para abastecer 5 novas moradias - Rua da Tojeira - Atouguia (sugestão do município). Em estudo.

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Rua da Padroeira - Fátima	20 000	0	Renovação de rede, numa Rua que irá ser sujeita a infraestruturação de rede de saneamento, por parte do município (sugestão do município). Em estudo.
Rede adutora Pairia-Alto das Pinheiras + EE Alto das Pinheiras-Achada + Rede adutora Alto das Pinheiras-Achada+Ligações do reservatório da Achada-Rede de distribuição	282 504	58 913,26	Esta obra, entretanto, aprovada, é essencial para o início da exploração do reservatório da Achada, que irá ser fundamental na gestão do abastecimento de água ao sistema do Olival. A obra está a decorrer.
Rua Principal - Fontainhas de Seica + Hidroressor		5 794,72	Obra terminada.
Renovação parcial da rede de abastecimento de água à Rua Jacinta Marto/Av. BN		57 197,00	Obra terminada.
Remodelação da conduta de água e dos ramais domiciliários – Av. Beato Nuno (Troço - Rua das Terras Novas - Rua da Padroeira) (Obra sugerida pelo município de Ourém)		27 139,00€	Obra terminada.
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem	14 025	7 700,00	Esta obra foi sugerida pelo município de Ourém e estender-se-á por cerca de 2 anos, após início. É uma empreitada essencial ao estudo e determinação do potencial hídrico do aquífero de Ourém. Projeto em desenvolvimento.
	1 677 945,51	534 653,19	--
Diferença	1 143 292,32		--

2.4 Proposta de Plano de Investimentos para 2019 -----

Para o ano de 2019 estão previstos os investimentos apresentados no quadro seguinte:

Tabela 4: Proposta de Plano de Investimentos para 2019 -----

Proposta de Plano de Investimentos Contratual, para o ano de 2019, ao abrigo do ponto 2 do Artigo 86.º do Aditamento ao Contrato de Concessão (ao previsto executar, irá juntar-se o montante não realizado e que transita de anos anteriores)

Designação da obra	preços constante s de 2004	preços correntes	Justificações
Rede de distribuição para Ourém+Olaia+Peras Ruivas	375 000,00	448 913,16	Este projeto visa renovar a rede adutora do reservatório novo de São Gens, em construção, até ao reservatório da Lourinha e à ligação da conduta adutora para o reservatório da Carapita. Visa igualmente renovar a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao centro da cidade de Ourém, e a rede adutora desde o reservatório da Lourinha ao reservatório da Olaia, e a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao loteamento "Jardins de São Miguel". Obra em 2019.
Renovação e ampliação da rede de distribuição do Bairro	375 000,00	463 118,63	Esta obra visa renovar a rede de distribuição de água desta localidade, que regista mais de 40 avarias de rede por ano, e o aumento do rendimento comercial correspondente, por redução das perdas de água, foi contemplado na redefinição da nova curva de volumes mínimos a contratar à EPAL, aquando da renegociação do seu contrato com o município de Ourém. Preço estimado.
Vale Porto	100 753,85	120 000,00	Construção de um pequeno reservatório em betão armado, uma instalação para albergar um Hidroressor, e a rede de distribuição respetiva, a partir deste hidroressor (sugestão do município - PI 2018).
Zona Industrial de Fátima (estrada da Batalha)	15 514,42	18 666,67	Extensão de rede para abastecimento de água a 8 pavilhões (sugestão do município - PI 2018). Preço estimado.
Rua da Tojeira - Atouguia	41 556,47	50 000,00	Extensão de rede para abastecer 5 novas moradias - Rua da Tojeira - Atouguia (sugestão do município - PI 2018). Preço estimado.
Rua da Padroeira - Fátima	16 622,59	20 000,00	Renovação de rede, numa Rua que irá ser sujeita a infraestruturação de rede de saneamento, por parte do município (sugestão do município - PI 2018). Preço estimado.
Rede adutora Pairia-Alto das Pinheiras	161 040,46	189 285,71	Esta obra, já adjudicada, irá iniciar-se em novembro/18 e é essencial para o início da exploração do reservatório da Achada, que será fundamental na gestão do abastecimento de água ao sistema do Olival (PI 2018).
Rede adutora nova captação Casal Ribeiro + edifício para a captação nova + vedação + acessibilidades	34 548,26	58 764,64	Obra necessária para o funcionamento da nova captação do Casal Ribeiro, aproveitando as infraestruturas já existentes, nomeadamente a ETA. Preços estimados.
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem	9 142,42	11 000,00	Este serviço, sugerido pelo município de Ourém, é essencial ao estudo e determinação do potencial e riscos/pressão sobre o aquífero de Ourém e é um input para o PSA. Decorre desde março/18.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	1.129.178,4 7	1.379.748,8 0	
--	------------------	------------------	--

---- Relativamente ao quadro anterior, importar salientar o seguinte: -----

- Está previsto terminar as obras do Plano de Investimentos de 2018, tais como: ampliação da rede de água em Vale do Porto; ampliação da rede de água na Rua da Tojeira; remodelação da rede de água na Rua da Padroeira, em Fátima; rede adutora da Pairia até Alto das Pinheiras; e a “Avaliação dos Recursos Aquíferos de Ourém”; -----
- Está prevista a execução da rede de distribuição para Ourém, Olaia e Pêras Ruivas, sendo a primeira fase da obra a ligação da rede recentemente remodelada junto ao “Buraca” e a Rua dos Álamos. -----
- O sistema de Casal Ribeiro será melhorado com a construção de uma nova rede adutora e do edifício para a captação nova, incluindo vedação e acessibilidades. Estas melhorias permitem reforçar este sistema melhorando o fornecimento de água, que chega até ao Agroal. -----
- Considerou-se ainda a renovação da rede de água do Bairro, uma vez que este lugar tem muitas roturas e caso a candidatura do saneamento ao POSEUR seja aprovada, a obra deve ser feita em simultâneo. Esta obra tem uma outra relevância, pois entrou-se em linha de conta com o volume de água da EPAL que ali se perde anualmente, quando se redefiniram os volumes mínimos a adquirir à EPAL, e renegociados em 2012. Isto é, se não se fizer a obra, incorre-se em custos acrescidos não previstos, no âmbito da Exploração do Serviço. ----

Embora não esteja indicado na tabela 4, relativa ao Plano de Investimentos de 2019, existem obras que transitaram do Plano de Investimentos de 2018, num total estimado de 555 010,00€, designadamente: o Reservatório São Gens (312 066,00€); o Reservatório do Estreito (137 528,00€); e a Rede Distribuição para Chã (Caxarias) (105 416,00€).-----

2.5 Atualização de Índices-----

Tal como já foi referido, os montantes dos Plano de Investimentos são atualizáveis anualmente em janeiro de cada ano com base na variação do IPC verificada nos últimos 12 (doze meses), tomando como valor de referência o IPC relativo ao mês de outubro de 2004 (cf. artigo 85.º).-----

Tabela 5: Cálculo do Índice, utilizando o simulador do INE (<https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ipc>) -----

Índice real de preços no consumidor (IPC, Base - 2012) por "Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais, Mensal", utilizado na conversão a preços correntes, do montante previsto no Anexo E-2, em janeiro de 2015, 2016, 2017 e 2018

2015	2016	2017	2018
------	------	------	------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	1,175392	1,191021	1,203182
--	----------	----------	----------

---- O índice utilizado para o Plano de Investimentos de 2019 (preços correntes em 2019) da tabela 4, teve por base o IPC conhecido na data de elaboração da proposta do Plano de Investimentos de 1,234983. Contudo trata-se de um valor previsional, sendo que o valor real, apurado com o IPC de janeiro de 2019, será ajustado no próximo ano.

---- Tendo-se conhecimento dos preços constantes de 2004 e dos preços correntes é possível fazer-se um balanço do ponto de situação do Plano de Investimentos, apresentado no quadro seguinte: -----

Tabela 6: Ponto de situação – Plano de Investimentos-----

Anexo E2				Executado	
Ano	preços constantes de 2004 (€)	Índices	preços correntes (€)	preços constantes de 2004 (€)	preços correntes (€)
Ano de 2015	148.000,00€	1,166277	172.609,00€	25 784,76€	30.286,80€
Ano de 2016	532.455,00€	1,175392	625.843,00€	12 550,35€	14.751,58€
Ano de 2017	668.449,00€	1,191021	796.137,00€	279 939,95€	329.039,25€
Ano de 2018	450.000,00€	1,203182	541.432,00€	444 365,99€	534.653,19 €
Ano de 2019	597.401,00€	1,234983	737.780,00€		
Total	2.396.305,00€		2.873.802,00€	762 641,05 €	908.731,00€
Diferença (Preços correntes €)	1 965 071,00 €				

3. Conclusão -----

---- Nos termos do artigo 86.º do Contrato de “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM”, na redação dada pelo contrato n.º 20/2005 (aditamento ao contrato de concessão) e pela decisão do Tribunal Arbitral, a BW apresentou o Plano de Investimentos de 2019, no montante de 1.379.748,80€, que resultou de uma listagem de obras previstas no Anexo E2 e/ou renegociadas com o Executivo, com os preços correntes atualizados tendo em conta a variação do IPC prevista no artigo 85.º, do Contrato de Concessão referido. -----

---- As obras previstas no Plano de Investimentos de 2019 são as indicadas na Tabela 4, tendo sido utilizado o simulador do INE para a atualização dos índices, pelo que os valores estão corretos. -----

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação do Plano de Investimentos para 2019, no montante de 1.379.748,80€. -----

---- À c.s.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTOS DA BE WATER, S.A. APRESENTADA.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO SOCIAL DE MATAS-----

= ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE DESPEJO DE FOSSAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 271/19, de 15 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “A instituição Centro Social das Matas, solicitou o despejo das fossas sitas na Rua N.ª Sr.ª do Patrocínio n.º 7 em Matas, em dezembro de 2018, tendo sido efetuados 12 despejos. O serviço foi faturado, sendo emitido o documento 001/8087 no valor de 286,20€, que considerava a redução de 50% no valor da tarifa, tendo em conta o estatuto de IPSS da instituição.

---- A instituição enviou um email ao Eng.º Rui Teixeira, e a DOMSU informou que o despejo foi realizado no âmbito da empreitada de saneamento, para execução da estação elevatória, pelo que se prestou um serviço do interesse da CMO. A 22 de março último, o Sr. Presidente efetuou um despacho, concordando com a não cobrança da tarifa à instituição. -----

---- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 34º do Edital n.º 187/2010 que publicou o “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém”, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais de taxas. -----

---- Face ao referido, solicita-se que se proponha à Câmara Municipal, a isenção do pagamento da tarifa de despejo de fossas, à instituição “Centro Social das Matas”, dados os argumentos apresentados pela DOMSU, para posterior decisão da Assembleia Municipal. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 286,20 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. DUPLICAÇÃO DE FATURAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 265/19, de 10 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, no montante de 17,48€, em nome de **Pedro Costa Lourenço**, com a instalação n.º 1759 (Rua da Ponte, n.º 24, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 272/19, de 15 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Carla Alexandra Santos Pereira**, residente na Rua Quinta do Feto, n.º 414, em Quinta do Feto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução da importância de **14,47€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,47 EUROS, A **CARLA ALEXANDRA SANTOS PEREIRA**. -----

= 3. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 286/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Francelina Conceição Lopes**, cliente n.º 3077348, já falecida, com a instalação n.º 2512, na Rua São Domingos, n.º 107, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 293/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da dívida acumulada, no montante de 30,59€, de **Gilberto da Silva Prazeres**, cliente n.º 3078202, com a instalação n.º 3281, na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 40, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 288/19, de 23 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **4,25€**, a **Nuno Miguel Costa Lopes**, residente na Rua das Pinheiras, n.º 5, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 4,25 EUROS, A **NUNO MIGUEL COSTA LOPES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 289/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **26,16€**, a **Sónia Maria Lopes Gil**, residente na Estrada Principal, n.º 489, em Vale de Cavalos, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 26,16 EUROS, A **SÓNIA MARIA LOPES GIL**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 290/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,46€**, a **Joaquim Luís Oliveira**, residente na Rua Fativil, n.º 606, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,46 EUROS, A **JOAQUIM LUÍS OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 291/19, de 23 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,20€**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a **Jorge Freire Simões**, residente na Rua Principal, n.º 21, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,20 EUROS, A **JORGE FREIRE SIMÕES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 292/19, de 23 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,50€**, a **Verónica Marina Vieira Mendes**, residente na Rua Gaiolos, n.º 49, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,50 EUROS, A **VERÓNICA MARINA VIEIRA MENDES**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.031/2018, de **Leopoldino Ferreira Venâncio**, residente na Rua Principal, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar a renovação da autorização de descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento de aviário, sito na Rua da Pedreira, em Casal da Lagoa, daquela freguesia, em ETAR Municipal. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 280/19, datada de 17 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que a Câmara poderá renovar a autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b), do n.º1, do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS E NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5101/2019, do **Centro de Cultura e Recreio do Caneiro**, com sede na Rua de São Tiago, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes daquela associação, sita na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 279/19, datada de 17 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, válida por um período não superior a cinco anos, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS NO COLETOR PÚBLICO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7259/2011, da firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, com sede no Lote 1, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a renovação da autorização de descarga de águas residuais industriais, provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, no coletor público.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 281/19, de 17 de abril findo, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Conclusão** -----

---- Face ao referido e atendendo que se trata de uma renovação de autorização de descarga de águas residuais industriais no coletor municipal e que todos os elementos, correções e análises às águas pré tratadas foram cumpridos, poderá conceder uma autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais ao coletor público, válida por um período não superior a cinco anos, podendo ser cancelada em qualquer altura, caso se verifique incompatibilidade com o processo de tratamento das ETAR. Ficando o requerente obrigado à verificação e demonstração do programa de monitorização, de acordo com o disposto nos números 1 e 4, do artigo 30º da secção IV - Verificação das condições de descarga de águas residuais, do despacho nº



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8304/2011 de 16 de junho (2ª série), pertencente ao sistema multimunicipal de saneamento.-----

---- O plano de monitorização, definido pelos SAS do Município de Ourém é o seguinte: -----

1. O programa de monitorização das águas residuais industriais pré-tratadas, deverá ser efetuado com uma **frequência uma vez por ano**, os resultados deverão ser apresentados nos SAS – Serviços de Ambiente e Sustentabilidade, da CMO, no prazo máximo de 20 dias após realização do autocontrolo. -----
2. Os parâmetros a monitorizar, nas águas residuais industriais pré-tratadas, descarregadas no sistema, produzidas nas instalações do requerente, são os constantes na Tabela I e não podem conter quaisquer das substâncias indicadas na tabela, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Limite de Emissão (VLE) indicado. -----

Tabela I: Valores Limite de Emissão (VLE) de parâmetros em águas residuais, a analisar pelo requerente. -----

Parâmetro	Unidade	VLE
pH	Escala Sorensen	5,5 – 9,5
CQO	mg O ₂ /l	1000
SST	Mg SST/L	1000
Hidrocarbonetos totais	mg/l	15

---- Contudo, alerta-se para uma situação que ainda não foi corrigida, os problemas na rede de saneamento do município mantêm-se, o coletor de águas residuais e o coletor de águas pluviais encontra-se partido nalguns troços, impedindo o escoamento das águas do requerente e de futuras ligações (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DE DESCARGA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS E NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 06 de maio de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
06/05/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/05/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Descentralização administrativa – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Informação n.º 20/19, de 30 de abril, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – Atribuição de apoio financeiro – Relatório de reunião, datado de 19 de março findo, subscrito pelo Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital;

= Procedimento 1/2005 – “Construção do novo edifício dos Paços do Concelho” – Informação n.º 44/19, de 29 de abril, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Alteração do Fundos de Maneio – Informação n.º 45/19, de 29 de abril, do Chefe da DGF;

= Propostas de protocolos:

1. Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém – Informação n.º 46/19, de 30 de abril, do Chefe da DGF;
2. Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite – Informação n.º 48/19, de 30 de abril, do Chefe da DGF.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casais da Abadia – Freguesia de Caxarias – Proposta de protocolo – Informação n.º 97/19, de 04 de abril, do Setor de Património (SP);

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ocupação da Loja “G-F” – Informação n.º 111/19, de 30 de abril, do SP.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= “P013/2019 – Manutenção de espaços verdes na área do Concelho de Ourém (jardins e espaços verdes de Fátima; Estádio Papa Francisco; jardins e espaços verdes de Ourém e manutenção de espaços verdes dos Centros Escolares)” – Relatório final;

= P035/2019 – Prestação de serviços para os trabalhos de gestão de combustível no concelho de Ourém, durante 12 meses – Informação n.º 174/19, de 23 de abril, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= P050/2019 – Contratação de serviços jurídicos de patrocínio judiciário de processos pendentes (com mandato forense) – Avença – Informação n.º 175/19, de 23 de abril, do SCPA;

= P058/2019 – Contratação de serviços em regime de avença, de um técnico de arquitetura para a Divisão de Ordenamento do Território – Informação n.º 176/19, de 24 de abril, do SCPA.

3. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 90/2019, de Joaquim Ferreira Duarte, instruído com a informação n.º 63/19/DOT/cm0674, de 12 de abril, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Comunicação interna n.º 37, de 02 de abril, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 251/19, de 09 de abril, da Secção de Fiscalização e n.º 64/2019/DOT/cm0758, de 15 também de abril, da DOT;

= Revisão de Plano Diretor Municipal de Ourém:

1. Discussão pública – Informação n.º 11/19/DOT/671, de 30 de abril, da DOT;
2. Suspensão de procedimentos de operações urbanísticas – Informação n.º 42/2019/DOT/cm0579, de 30 de abril, da Chefe da DOT.

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Apoio à natalidade e à infância – Apreciação de candidaturas:

1. Informação n.º 393/19, de 22 de abril, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 394/19, de 22 de abril, da DEASS;
3. Informação n.º 396/19, de 22 de abril, da DEASS;
4. Informação n.º 402/19, de 23 de abril, da DEASS;
5. Informação n.º 404/19, de 23 de abril, da DEASS;
6. Informação n.º 405/19, de 23 de abril, da DEASS;
7. Informação n.º 406/19, de 24 de abril, da DEASS;
8. Informação n.º 407/19, de 24 de abril, da DEASS;
9. Informação n.º 408/19, de 24 de abril, da DEASS;
10. Informação n.º 410/19, de 24 de abril, da DEASS;
11. Informação n.º 411/19, de 24 de abril, da DEASS;
12. Informação n.º 412/19, de 24 de abril, da DEASS;
13. Informação n.º 413/19, de 24 de abril, da DEASS;
14. Informação n.º 414/19, de 26 de abril, da DEASS;
15. Informação n.º 415/19, de 26 de abril, da DEASS;
16. Informação n.º 418/19, de 26 de abril, da DEASS;
17. Informação n.º 419/19, de 26 de abril, da DEASS;
18. Informação n.º 420/19, de 26 de abril, da DEASS;
19. Informação n.º 422/19, de 26 de abril, da DEASS;
20. Informação n.º 424/19, de 26 de abril, da DEASS;
21. Informação n.º 425/19, de 26 de abril, da DEASS;
22. Informação n.º 426/19, de 26 de abril, da DEASS;
23. Informação n.º 427/19, de 26 de abril, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos:

1. Informação n.º 400/19, de 23 de abril, da DEASS;
2. Informação n.º 401/19, de 23 de abril, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Universidade de Verão 2019 – Informação n.º 423/19, de 26 de abril, da DEASS;
- = Movimento Anual da Rede Escolar para 2019/2020 – Ofício n.º 21535/2019, datada de 08 de abril, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- = Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G – Ofício de referência SCC-32269/2019, datado de 22 de abril, do Instituto da Segurança Social, I.P..

5. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Aditamento ao Contrato de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém” – Plano de Investimentos da Be Water, S. A. – 2019 – Informação n.º 274/19, de 17 de abril, da Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
- = Centro Social das Matas – Isenção do pagamento da tarifa de despejo de fossas – Informação n.º 271/19, de 15 de abril, do SAS;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Duplicação de faturas – Informação n.º 265/19, de 10 de abril, do SAS;
 - 2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 272/19, de 15 de abril, do SAS;
 - 3. Anulação de dívida acumulada:
 - Informação n.º 286/19, de 23 de abril, do SAS;
 - Informação n.º 293/19, de 23 de abril, do SAS;
 - 4. Devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 288/19, de 23 de abril, do SAS;
 - Informação n.º 289/19, de 23 de abril, do SAS;
 - Informação n.º 290/19, de 23 de abril, do SAS;
 - Informação n.º 291/19, de 23 de abril, do SAS;
 - Informação n.º 292/19, de 23 de abril, do SAS;
- = Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 31.031/2018, de Leopoldino Ferreira Venâncio;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 5101/2019, do Centro de Cultura e Recreio do Caneiro;
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais no coletor público – Requerimento registado sob o n.º 7259/2011, da firma RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de abril de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
06/05/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 29-04-2019 a 03-05-2019

Processo nº	Requerente	Local
1816/2009	Agroparreira – Sociedade de Agrícola, Lda.	Rua N.ª Sra. da Penha de França – Freguesia de Seíça
286/2016	Albino Inácio Silva & Filhos	Rua Nossa Senhora de Fátima – Freguesia de Fátima
146/2017	António Antunes da Silva	Cova da Iria, n.º 64 – Freguesia de Fátima
24/2018	Dina Margarida Marto Silva Rodrigues	Travessa dos Poços – Freguesia de Fátima
1696/2009	Fatimundi – Agência Imobiliária, S.A.	Rua Cónego Formigão – Freguesia de Fátima
63/2019	Micael Pereira de Oliveira	Rua Augusto Henriques, n.º 21 – Besteiros – Freixianda - Ourém
5/2017	Paulo Henriques das Neves	Av. 21 de Junho, n.º 164 – Chã – Freguesia de Caxarias
351/2017	Paulo João da Silva Pereira	Rua do Lagar – Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal
105/2019	Projourém, Lda.	Avenida Beato Nuno, n.º 745 – Freguesia de Fátima
202/2018	Tipografia de Fátima, Lda.	Rua Nova da Igreja – Freguesia de Fátima

Ourém 6 de maio de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
06/05/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 29/04/2019 a 03/05/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16581	Virgínia de Almeida Manuel	Inspeção de elevador
17005	António Jacinto da Costa	Inspeção de elevador
16938	Condómino Edifício Império	Inspeção de elevador
16535	Condomínio do prédio Tra. da Forja	Inspeção de elevador
16402	Condomínio do Edifício	Inspeção de elevador
16346	Consolata – Hotel, SA	Inspeção de elevador
14985	Condomínio do Edifício Oureense	Inspeção de elevador
15444	Condomínio do Prédio Av. José Alves Correia da Silva, nº 134	Inspeção de elevador
14980	Condomínio do Edifício Vieiras	Inspeção de elevador

Ourém, 06 de maio de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
06/05/2019
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A CASOTA COMUNITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ERRANTES DE OURÉM – COMPARTICIPAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A Casota Comunitária é uma instituição sem fins lucrativos, legalmente constituída, que promove o acolhimento e tratamento de animais errantes.
2. Nos termos da Lei 27/2016 de 23 de agosto, deve ser implementada uma rede de centros de recolha oficial de animais, estabelecendo a proibição de abate de animais errantes como forma de controlo da população.
3. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução da atividade que exerce.
4. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Ambiente e Saneamento Básico, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo – I da Lei 75/2013.

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e em observância ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

SEGUNDO OUTORGANTE: Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém, pessoa coletiva com o NIPC 513 877 444, com sede na Rua da Escola, em Tacoaria de Seiça, Freguesia de Seiça, representada no ato por Ana Daniela Vieira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
06/05/2019
Anexo IV

Nunes e Maria Joana de Almeida e Silva, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da direção, respetivamente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato, a proteção e defesa dos animais errantes, constituindo a atribuição de um apoio financeiro consignado às despesas com alimentação dos referidos animais.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 6.000,00€ (Seis Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor realizado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 2.000,00 euros (Dois Mil Euros), em maio de 2019;
 - b. 2.000,00 euros (Dois Mil Euros), em julho de 2019.
 - c. 2.000,00 euros (Dois Mil Euros), em setembro de 2019.
2. O pagamento da segunda prestação e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
06/05/2019
Anexo IV

comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém, com o seguinte IBAN (*International Bank Account Number*) _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta, sempre que solicitado, pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
06/05/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da despesa objeto de apoio)

A execução física da atividade objeto de apoio será sujeito ao acompanhamento e monitorização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa inerentes.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à divulgação, do montante total da despesa participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
06/05/2019
Anexo IV

comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
06/05/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam ____folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Ana Daniela Vieira Nunes e
Maria Joana de Almeida e Silva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
06/05/2019
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE – “CAMPEONATO IBÉRICO SUPER EXTREME TRIAL 4x4 – 2019”

Considerando que:

1. A Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite pretende realizar no dia 19 de maio, o Campeonato Ibérico Super Extreme Trial 4x4 – Edição 2019,
2. Esta iniciativa é de âmbito internacional e, em 2018, obteve grande afluência de público.
3. A atividade a desenvolver é particularmente relevante no que concerne ao desenvolvimento e implementação desta modalidade em Portugal e em particular no concelho de Ourém.
4. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
5. Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
06/05/2019
Anexo V

SEGUNDO OUTORGANTE: Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite, pessoa coletiva com o NIPC 513 951 458, com sede na Rua Prof. Mário Albuquerque, 2435-152 Espite, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da realização da do Campeonato de Trial – 2018.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 12.500,00 euros (Doze Mil e Quinhentos Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 6.250,00 euros (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Euros), em maio de 2019;
 - b. 6.250,00 euros (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Euros), em julho de 2019.
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
06/05/2019
Anexo V

comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
06/05/2019
Anexo V

- a) Divulgação do evento;
- b) Disponibilização de equipamento de som;
- c) Assumir a logística inerente à sinalética de trânsito;
- d) Cedência de grades;
- e) Disponibilização de cisterna de água para regar a pista durante o evento.

CLÁUSULA 6.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar.

CLÁUSULA 7.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e ao estabelecido na cláusula 5.^a do presente protocolo, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, no evento, do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
06/05/2019
Anexo V

não compartilhado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
06/05/2019
Anexo V

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 8, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CLUBE JUVENTUDE OURIENSE
PREÂMBULO

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Casais de Abadia, da Freguesia de Caxarias, o Edifício Municipal onde funcionou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e uma vez que o anterior protocolo celebrado com a Associação União Desportiva de Ourém – AUDO foi revogado, considera-se ser o Clube Juventude Ouriense, a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito para colocar em prática os seus objetivos.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com o Clube Juventude Ouriense, o presente protocolo de cedência daquelas instalações, na certeza de que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para iniciativas de interesse do clube.

É celebrado o presente protocolo aprovado por deliberação tomada em reunião camarária de ____ de ____ de 2019, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos outorgantes

O presente protocolo de cedência de instalações da antiga escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Casais de Abadia, Caxarias é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.

Clube Juventude Ouriense, pessoa coletiva com o n.º 502 823 402, com sede na Av. D. Nuno Alvares Pereira, Lt. 2 – 1.º Frt. J, também na Cidade de Ourém, adiante designado como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, Renato Amílcar Marques Lopes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
06/05/2019
Anexo VI

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício municipal – antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Casais de Abadia, Caxarias, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 982 da Freguesia de Caxarias e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3561 da mesma freguesia, ao Clube Juventude Ouriense - JO, tornando-o num pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo do concelho.

Cláusula III

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Casais de Abadia, Caxarias, ao segundo outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente protocolo.
2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações.

Cláusula V

Direitos e deveres do segundo outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2 - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o um pólo de desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3** - Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 4** - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5** - Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 6** - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do segundo outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7** - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;
- 8** - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeta ao segundo outorgante, não podendo este cedê-lo a terceiros, devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do espaço, infraestruturas e equipamentos

Aquando do *términus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos, no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula única

O presente protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes daquelas entidades, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
06/05/2019
Anexo VI

Ourém, __ de ____ de 2019

Primeiro Outorgante,
Município de Ourém

Segundo Outorgante,
Clube Juventude Ouriense

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Renato Amílcar Marques Lopes